

ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA

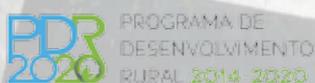
– organização de produção e comercialização

Por Delfim Moutinho, João Filipe e Ricardo Cabral

Tal como a Constituição da República diz, no seu artigo n.º 20, “*toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacífica*”. Podemos, assim, afirmar que o associativismo, enquanto movimento de união e desinteresse económico, é um acto de liberdade e de opção para qualquer pessoa. Esta pode, de livre vontade, formar a sua própria associação. “*Uma associação forma-se por decisão voluntária... no sentido dos objectivos que lhes satisfaçam as necessidades...*”

(Elo Associativo n.º 17, 2001: 16)

Co-financiado por:



O associativismo agrícola constitui uma alternativa necessária de viabilização das actividades económicas, possibilitando aos pequenos proprietários e agricultores um caminho efectivo para participarem de forma organizada na construção de melhores condições de vida e de produção.

Com a cooperação formal, a produção e a aquisição e comercialização de bens e serviços podem ser muito mais eficientes, tendo-se em vista que a meta é construir uma estrutura colectiva da qual todos sejam beneficiários.

ORGANIZAÇÃO DO ASSOCIATIVISMO EM PORTUGAL



Associações

Os pequenos produtores, que normalmente apresentam as mesmas dificuldades para obter um bom desempenho económico, têm na forma de associação um mecanismo que lhes garante a obtenção de apoios e ajudas facilitadoras da sua actividade agrícola.

Transformar a participação individual e familiar em participação grupal e comuni-

tária apresenta-se como uma alavanca, um mecanismo que acrescenta capacidade produtiva a todos os associados, colocando-os em melhor situação para viabilizar as suas actividades e cuidar das suas pertenças. A troca de experiências e a utilização de uma estrutura comum possibilitam-lhes explorar o potencial de cada um e, conseqüentemente, conseguir maior retorno, com menos custos, do seu trabalho e dos seus bens.

A união dos pequenos produtores em associações possibilita aquisição de serviços, os quais, quando divididos entre vários associados, tornam-se acessíveis. Os produtores saem a ganhar, pois reúnem esforços em benefício comum, bem como a partilha do custo da assistência técnica agrícola e gestão, de organização e reivindicação e de capacitação profissional.

O associativismo permite reforçar a capacidade competitiva das empresas agrícolas através da partilha dos recursos, dos riscos e das oportunidades ou a capacidade de intervenção dos profissionais agrícolas na sociedade.

A formação de associações pode assumir-se como uma possibilidade efectiva de os grupos lutarem e afirmarem a sua identidade. As organizações de tipo associativo são o eixo nuclear de qualquer política de desenvolvimento, na medida em que constituem um pilar decisivo na construção de solidariedades, são a expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece o exercício da democracia e da cidadania. As associações voluntárias, movidas por fins e metas que não se traduzem na obtenção de lucro, geralmente englobam, na sua estrutura, a presença de voluntários, que se mobilizam para concretizar fins sociais.

O Associativismo Agrícola compreende três tipos distintos de associações:

- **Associações Socioprofissionais**, que têm como objectivo e funções defender os interesses sociais e profissionais dos agricultores.
- **Associações Socioeconómicas** em que já se inclui a “vertente económica”, como sejam as cooperativas agrícolas.
- **Associações de Fileira** em que se juntam os vários intervenientes – Produção, Transformação, Indústria e Comércio.

De forma geral, no associativismo agrícola, existem aspectos que devem ser tidos em consideração para que cumpra a contento as suas funções, respeitantes à constituição, funcionamento, financiamento, utilidade, avaliação e rejuvenescimento.

No que reporta à constituição ela deve corresponder a uma necessidade sentida de modo a atrair, incentivar e tornar empenhados e participativos os seus “membros”, sejam eles individuais ou colectivos. Devem, ainda, ser objectivas e claras as suas finalidades.

Quanto ao funcionamento, para além da indispensável democraticidade, importa que ele seja claro, transparente, eficaz e eficiente. Que os associados se revejam e tenham orgulho na sua associação, cumpram os seus deveres e usufruam dos seus direitos.

O financiamento das organizações associativas é um dos maiores problemas que estas enfrentam. Quer as socioprofissionais, quer mesmo as socioeconómicas têm sérios problemas e correm fortes riscos. Há, portanto, que ponderar bem estes aspectos e procurar ultrapassá-los ao longo da sua existência.

As contribuições/quotizações dos associados deveriam ser o suporte duradouro nas socioprofissionais e as “mais-valias” e “margens” o das socioeconómicas, bem

como o recurso aos apoios institucionais da prestação de serviços, tal como deverá evitar-se uma “estrutura pesada” que dê origem a encargos fixos elevados.

As organizações associativas devem ser criadas e funcionar de tal forma que o associado veja nelas a sua utilidade e alguma vantagem pessoal, profissional e económica.

Importante e indispensável se torna, também, a avaliação – como está a funcionar, como está a ser gerida, o que corre mal, o que corre bem, pontos fracos e estrangulamentos, correcções e alterações a fazer.

Bem importante, útil e necessário, é o rejuvenescimento, de forma a não haver eternização nos diversos cargos e funções que podem conduzir ao afastamento e desinteresse de muitos associados e ao não reforço em quantidade e em qualidade. Os conhecimentos e a experiência são indispensáveis, mas o rejuvenescimento é-o igualmente.

As associações podem revestir-se de uma acção fundamental na mediação das relações entre o indivíduo e o Estado. Neste sentido, as associações voluntárias podem tornar-se um meio de integração dos indivíduos nas sociedades democráticas.

As associações são uma pré-condição indeclinável do funcionamento da democracia, isto é, contribuem para o “bom funcionamento” da democracia.





Confrarias

CONFRARIA: Conjunto de pessoas que se associam (como irmãos), tendo em vista interesses e objetivos comuns.



As Confrarias surgiram na Europa, na Idade Média, como associações religiosas que se reuniam para promover culto a um Santo. Receberam este nome por terem origem numa reunião de Frades (que significa irmãos).

Nos dias de hoje, as Confrarias são organizadas e frequentadas por pessoas que têm interesses e objetivos comuns. As mais numerosas são as religiosas, de vinhos, cervejas e gastronomia.

Os membros de uma Confraria são chamados de Confrades/Confreiras.

O Movimento Cooperativo

“A memória do cooperativismo não é um ramo seco esquecido pela História. Pelo contrário, está inscrita no futuro como horizonte possível, marcado pela esperança”- (Rui Namorado)

O movimento cooperativo moderno emergiu, em conjugação com o capitalismo, no início do século XIX, para lhe resistir, atenuando os seus efeitos mais penalizantes para os trabalhadores. Por isso se integrou com naturalidade na galáxia associativa, através



da qual o movimento operário se organizou, tendo-se instituído como um dos seus pilares, ao lado dos sindicatos e dos partidos políticos operários.

Este pilar do movimento operário afirmou-se como intervenção na actividade empresarial, traduzindo assim um protagonismo bem diferente dos outros pilares. Mas essa experiência de tipo empresarial não era impulsionada pela lógica do lucro, mas sim pela procura do benefício directo dos próprios cooperadores e da sua perenidade. Era um benefício com irradiação social, mas que não deixava de ser, em primeira mão, dos próprios cooperadores.



No entanto, as cooperativas eram algo mais do que um dos pilares do movimento operário, já que, como a sua própria designação sugere, sempre foram também uma expressão organizada da cooperação entre os homens. Uma expressão organizada da cooperação que a tem como eixo. Ora, como sabemos, a cooperação é o verdadeiro tecido conjuntivo das sociedades humanas. Nos primórdios da civilização, foi mesmo uma das condições básicas para a sobrevivência da espécie. Por isso, as cooperativas estão muito longe de ser um fenómeno circunstancial historicamente datado e passageiro. Pelo contrário, sendo organizações movidas pelo impulso de cooperação, radicam-se através dele no que há de mais essencial nas sociedades humanas. Mas o fenómeno cooperativo, como expressão do movimento cooperativo moderno, embora geneticamente ligado ao movimento operário, não está socialmente circunscrito a esse campo. De facto, cedo se desenvolveram cooperativas de camponeses e de agricultores, com particular relevo para o crédito agrícola. E, mais tarde, a via cooperativa foi seguida, quer por trabalhadores dos serviços, quer por quadros técnicos, por profissionais liberais e por pequenos empresários, por artistas e por profissionais do espectáculo. Hoje, há até cooperativas de pequenas empresas, cuja titularidade pertence a pessoas colectivas.



Razões práticas do cooperativismo

Há uma que parece central: a necessidade de enfrentar a concorrência de entidades mais poderosas, para não ficar à mercê das suas decisões unilaterais. Necessidade que se faz sentir, particularmente, quando essa competição desigual suscita o risco de inviabilidade das iniciativas protagonizadas por pessoas ou entidades mais frágeis, ou quando essa submissão excessiva desampara por completo as suas vítimas. Ou seja, valoriza-se a ideia da eficácia da cooperatividade como método de defesa de todos os que se vejam atingidos por qualquer tipo de subalternidade ou de fraqueza, mesmo que apenas relativas. Num plano secundário, podem mencionar-se dois outros tipos de razões. O primeiro traduz-se no facto de muitas vezes se ter recorrido a cooperativas

para se enfrentarem problemas conjunturais que exijam respostas rápidas, solidárias e eficazes. O segundo tem uma incidência circunscrita à solidariedade social e significa que se tem verificado a adequação (ou mesmo a vantagem relativa) da intervenção cooperativa em algumas destas áreas. Propostas estas razões para a opção pela via cooperativa e dada a evolução do respectivo fenómeno, é legítimo que se pergunte se continua a ter sentido valorizar-se para a sua compreensão o seu código genético, na parte em que o radica historicamente no movimento operário. A resposta parece-nos ser afirmativa, uma vez que essa ligação ao movimento operário deixou a sua marca no universo cooperativo, em termos verdadeiramente estruturantes. E deixou-a através dos Princípios de Rochdale.

PRINCÍPIOS DE ROCHDALE

- **Livre adesão e livre retiro**
- **Controlo democrático**
- **Neutralidade política, radical e religiosa**
- **Vendas à vista, em dinheiro**
- **Devolução de excedentes**
- **Interesse limitado sobre o capital**
- **Educação contínua**

Estes são os princípios pelos quais se regeram os “Pioneiros de Rochdale” e onde se inspiraram os fundadores da ACI. A Sociedade dos Pioneiros de Rochdale foi formada em 1844 por um grupo de 28 operários, cerca de metade dos quais tecelões em Rochdale (Inglaterra). Como a mecanização da Revolução Industrial estava a empurrar mais e mais trabalhadores qualificados para a pobreza, estes decidiram unir-se para abrir sua própria loja de venda de produtos alimentares.



VERMELHO

Coragem

LARANJA

Visão de Futuro

AMARELO

Família e Continuidade

ANIL

Auto e Mútua ajuda

VERDE

Crescimento como pessoa e como associado

AZUL

Horizonte distante a necessidade de defender os mais desafortunados

VIOLETA

Beleza, calor humano e companheirismo

De facto, os princípios cooperativos, que impregnaram a experiência dos Pioneiros de Rochdale, foram assumidos no essencial pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI) desde a sua fundação em 1895.

Sob a égide desta, passaram pelo crivo de diversos processos de reapreciação e de reformulação, destinados a testarem a sua perenidade e a garantirem a sua eficácia. No entanto, como poderemos facilmente verificar, comparando a sua versão actual, datada de 1995, com a versão original de Rochdale, que remonta a 1844, há uma identidade profunda e evidente entre ambas.

Vale a pena chamar aqui, desde já, a atenção para o facto de, no caso português, a iden-

tidade cooperativa ser particularmente relevante, uma vez que os princípios cooperativos são dotados de força jurídica, por expressa cominação da Constituição da República Portuguesa (CRP). Esta relevância jurídico-constitucional dada aos princípios cooperativos, tal como a ACI os entende, é, aliás, um elemento estruturante do modo como as cooperativas são enquadradas juridicamente em Portugal. E isso mesmo suscita, quase naturalmente, fortes laços simbólicos, culturais e políticos entre as cooperativas portuguesas e o movimento cooperativo internacional, especialmente protagonizado pela ACI, o que, dada a importância desta organização no contexto internacional, não deve ser menosprezado.



PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO



- No âmbito do princípio da livre adesão, proíbem-se as cooperativas de, injustificada e arbitrariamente, impedirem seja quem for de a elas aderir, proscrevendo-se também qualquer desrespeito pelo livre exercício da vontade dos cooperadores ao tomarem as suas decisões essenciais.
- No âmbito do princípio da administração democrática, fixa-se a regra inderrogável de um cooperador – um voto, nas cooperativas do 1º grau, bem como o valor estruturante da participação activa dos cooperadores na vida das cooperativas para a qualidade da sua democracia interna.
- No âmbito do princípio que institui os parâmetros do regime económico das cooperativas, destacam-se: uma distinção clara entre juros e excedentes; a possibilidade de serem pagos juros pelos títulos de capital detidos pelos cooperadores, desde que sejam limitados; a possibilidade de serem distribuídos excedentes, através do mecanismo do retorno, o qual implica que as operações entre cada cooperador e a cooperativa sejam a base do critério de distribuição desses excedentes.

- Do princípio da autonomia e independência resulta que qualquer parceria ou relação com o Estado não pode implicar nunca a subordinação das cooperativas ao poder político; e qualquer parceria ou relação formal com empresas privadas lucrativas, seja qual a forma jurídica assumida, não pode conduzir à perda da soberania da cooperativa.
- O princípio da educação e formação dá centralidade ao papel educativo das cooperativas, nos seus diversos planos, sendo assim um elemento estruturante do cooperativismo.
- No âmbito do princípio da intercooperação, sublinha-se o carácter decisivo da actuação em rede das cooperativas, no contexto da actual globalização, quer se trate de intercooperação formal, quer informal.
- No âmbito do princípio do interesse pela comunidade, explicita-se a vocação das cooperativas para se envolverem nas tentativas de resolver os problemas das comunidades em que se inserem.

Pode legitimamente dizer-se que a cooperativa é uma associação, mas não é uma associação qualquer; e que sendo também uma empresa, não é uma empresa qualquer. É uma associação que se projecta numa empresa. É uma empresa impulsionada por uma associação. É uma associação cujo princípio activo é uma actividade empresarial. É uma empresa com uma atmosfera associativa.

Federações e Confederações





Federação (agrícola)

Agrupamento orgânico de diversas colectividades – associações de agricultores, produtores agrícolas e/ou florestais, baldios, etc.

Confederação de Agricultura

Associação de organismos (Federações e Associações de agricultores, produtores agrícolas e/ou florestais, baldios, etc.) que, sem perda de autonomia, constituem órgãos próprios em ordem à prossecução de objectivos comuns.

Consoante o enfoque do seu objecto social, assim as associações agrícolas poderão ser de tipo socioeconómico ou socioprofissional.

As primeiras centradas na resolução de problemas económicos na esfera da produção, do transporte, da comercialização e da transformação dos produtos agrários, ou do aprovisionamento de factores de produção,

da utilização comum de máquinas, da assistência técnica, do crédito e da prestação de serviços em geral.

As segundas centradas na valorização profissional, na dignificação e na defesa dos interesses dos seus associados com vista à melhoria do seu rendimento e condição social ou à promoção e defesa dos direitos laborais.

Organização de Produtores

As Organizações de Produtores (OP) são associações que têm como objectivo assegurar a programação da produção, promover a concentração da oferta e a colocação no mercado, reduzir os custos de produção e a regularização dos preços de venda, promover as boas práticas de cultivo, de protecção dos recursos naturais e da biodiversidade, e a rastreabilidade dos produtos.

Podem ser reconhecidas como OP, para um determinado produto ou sector, nos termos da legislação aplicável, as pessoas colectivas que revistam as seguintes formas jurídicas:

- Sociedade comercial por quotas
- Sociedade comercial anónima, com acções nominativas
- Sociedade civil sob a forma comercial
- Cooperativa agrícola
- Sociedade de Agricultura de Grupo – integração parcial
- Agrupamento complementar de exploração agrícola
- Agrupamento complementar de empresa

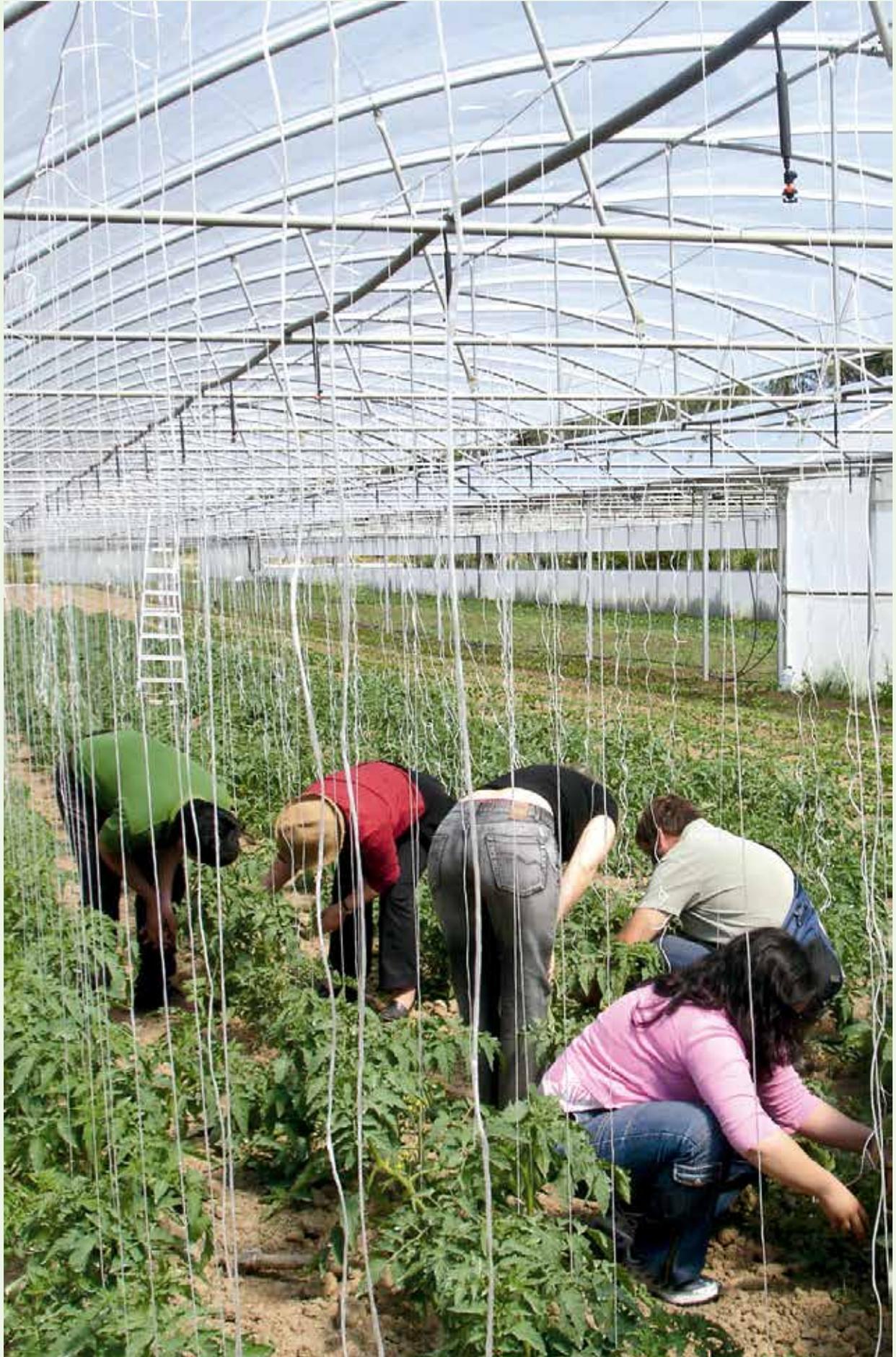
Regulamentação

As Organizações de Produtores são reguladas pela Portaria n.º 169/2015, alterada pela Portaria n.º 25/2016, de 12 de Fevereiro.

A Portaria n.º 169/2015, alterada pela Portaria n.º 25/2016, de 12 de Fevereiro estabelece num único normativo nacional as regras de reconhecimento para o sector das frutas e produtos hortícolas e para os restantes sectores da organização comum dos mercados agrícolas, bem como para determinados produtos da floresta, adaptando também as regras nacionais de reconhecimento à reforma da Política Agrícola Comum de 2013.

Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Dezembro, estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, estabelece os objetivos que as OP podem perseguir, nomeadamente na concentração da oferta, na melhoria da comercialização, no planeamento e ajustamento da produção à procura, na optimização dos custos de produção e estabilização dos preços no produtor, na investigação, ou na promoção das melhores práticas e no fornecimento de assistência técnica, reforçando deste modo a posição dos produtores na cadeia alimentar.





Objectivos das organizações de produtores

- Concentração da oferta e a colocação no mercado da produção dos seus membros e desenvolver também, pelo menos, um dos seguintes objectivos:
- Assegurar a programação da produção e a adaptação desta à procura, nomeadamente em termos de qualidade e de quantidade;
- Optimizar os custos de produção e estabilizar os preços na produção;
- Garantir a aplicação de boas práticas de cultivo;
- Garantir a aplicação de boas técnicas de produção;
- Assegurar a gestão dos resíduos, respeitadora do ambiente, com o intuito de proteger a qualidade das águas, do solo e da paisagem e para preservar ou fomentar a biodiversidade.



Obrigações das organizações de produtores

As organizações de produtores devem dispor de pessoal, infraestruturas e equipamento necessários para assegurarem a

armazenagem e comercialização dos produtos dos seus membros.

As organizações de produtores devem reunir o número mínimo de membros produtores e deter um volume mínimo de produção comercializada a definir na Região.





Agrupamento de baldios

No final deste trabalho gostaríamos de nos debruçar sobre um “novo” movimento associativo que merecerá num futuro próximo toda a nossa atenção. Refiro-me aos Grupos/

/Agrupamentos de Baldios. Estes precisam de ser criados, concretizados e consolidados o mais rápido possível, para que possam garantir aos baldios um mecanismo de defesa contra aquilo que parece ser uma guerra e ataques brutais que se preparam





nas sombras com vista à desintegração dos baldios tal como são conhecidos actualmente para os integrar, juntamente com toda a sua riqueza, nos patrimónios das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

A união dos baldios em agrupamentos permitir-lhes-á melhorar a gestão dos territórios, a qual, sendo conjunta e de cariz demo-

crático, permitirá a conservação da identidade por parte de cada um dos baldios. Com os novos valores de áreas alcançados no seu conjunto, criar-se-ão condições que possam permitir aos baldios concorrer em paridade com as ZIF's aos vários programas e incentivos criados pelo executivo através do Ministério da Agricultura.

Objectivos dos grupos de baldios:

- Promover a gestão sustentável das áreas comunitárias que os integram em todas as suas vertentes nomeadamente: jurídica, contabilística, florestal, ambiental, energética, turísticas e cultural;
- Coordenar, de forma planeada, a protecção dos espaços florestais e naturais;
- Pugnar pela aplicação das boas práticas administrativas, jurídicas, contabilísticas, florestais, ambientais, energéticas, turísticas e culturais tendo em vista a sua certificação a curto, médio ou longo prazo;
- Recuperar os espaços florestais e naturais quando afectados por incêndios ou pragas;
- Dar coerência territorial e eficácia à acção da administração central e local e dos demais agentes com intervenção nos espaços florestais;
- Promover a multifuncionalidade dos espaços comunitários.

Conclusão

Cada vez mais o movimento associativo ganha expansão, sendo considerado uma mais-valia no desenvolvimento da sociedade. Este reflecte o comportamento social dominante nas próprias comunidades. E é visto como uma forma de juntar interesses comuns, defendendo pontos de vista de forma global. A importância e o valor do associativismo decorrem do facto de constituir uma criação e realização viva e independente uma expressão da acção social das populações nas mais variadas áreas. O associativismo é expressão e exercício de liberdade e exemplo de vida democrática. É uma escola de vida colectiva, de cooperação, de solidariedade, de generosidade, de independência de humanismo e cidadania. Concilia valor colectivo e individual. Pelo que, defender, reforçar, apoiar e promover o desenvolvimento do movimento associativo é defender e reforçar a democracia e a participação dos cidadãos na vida social. O associativismo transforma-se com a

evolução social, acompanha e participa activamente nessa transformação. Realiza-se tanto mais profundamente quanto mais tenha claros os objectivos da sua intervenção, o seu projecto próprio e o projecto de sociedade para que está orientado o conteúdo fundamental da sua acção.

Referências

- Associativismo Agrícola, guiaexploracoes.dgadr.pt
- Cooperativismo – um horizonte possível, Rui Namorado, 2005
- Associativismo Agrícola da ARAAM, <http://www.araam.pt/?idConteudo=32>
- <http://www.verbocooperar.com.br/>
- <http://www.notapositiva.com/pt>
- https://pt.wikipedia.org/wiki/Princípios_cooperativos
- <http://geracaocooperacao.com.br/significados-dos-simbolos-do-cooperativismo/96/>
- Grupo de Baldios (Proposta para desenvolvimento), BALADI, 2016

